



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 401

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Licitação	9
Extrato	10
Outros atos	10
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 401

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1139/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

(Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências).

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 1956/2018;

Considerando a documentação apresentada pelo Sr. José Aparecido Tristão, memorial descritivo e mapa da área a 15,3871 há, a ser desmembrada do imóvel denominado "Sítio São Miguel", com a área total de 147,6578-has, **matrícula nº 7.563** no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos local.

Considerando que o memorial descritivo e o mapa apresentado às fls. 74/77 do Processo Administrativo nº 1956/2018, foi elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Edson Ferreira Arantes, CREA 0640791736-SP, e tendo sido apresentado o ART de Obra ou Serviço 28027230181374625,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável, a área a seguir descrita:

Uma gleba de terras, com a área de 15,3871-has, destacada do Sítio denominado São Miguel, que se descreve da seguinte forma:

"Tem início a descrição deste perímetro no marco **AJ9-M-11585**, de coordenadas **Long: 47°52'41,852" W e Lat: 20°34'30,135" S**; deste segue confrontando com **SÍTIO SÃO MIGUEL**, matrícula **7.563**, propriedade de **REMANESCENTE DE JOSÉ APARECIDO TRISTÃO**; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°41' e de 5,28m até o marco **AJ9-M-11586**, de coordenadas **Lon: 47°52'41,671" W e Lat: 20°34'30,155" S**; com azimute de 99°45' e distância de 6,17m até o marco **AJ9-M-11587**, de coordenadas **Lon: 47°52'41,461" W e Lat: 20°34'30,189" S**; deste segue confrontando com propriedade de **WLADIMIR NICOLAU**; com os seguintes azimutes e distâncias: 123°09' e de 82,87m até o

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 401

Página 3 de 11



marco **AJ9-M-11588**, de coordenadas **Lon: 47°52'39,066" W e Lat: 20°34'31,663" S**; com azimute de 123°16' e distância de 341,81m até o marco **AJ9-M-11589**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,200" W e Lat: 20°34'37,761" S**; deste segue pela faixa de domínio da **AVENIDA MARGINAL** hoje denominada **AV. VEREADOR JOSÉ MAUAD**, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°54' e de 26,39m até o marco **AJ9-M-11590**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,135" W e Lat: 20°34'38,617" S**; com azimute de 180°00' e distância de 10,12m até o marco **AJ9-M-11591**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,135" W e Lat: 20°34'38,946" S**; com azimute de 185°39' e distância de 7,05m até o marco **AJ9-M-11592**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,159" W e Lat: 20°34'39,174" S**; com azimute de 184°35' e distância de 6,88m até o marco **AJ9-M-11593**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,178" W e Lat: 20°34'39,397" S**; com azimute de 188°10' e distância de 13,45m até o marco **AJ9-M-11594**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,244" W e Lat: 20°34'39,830" S**; com azimute de 192°03' e distância de 7,08m até o marco **AJ9-M-11595**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,295" W e Lat: 20°34'40,055" S**; com azimute de 193°00' e distância de 6,94m até o marco **AJ9-M-11596**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,349" W e Lat: 20°34'40,275" S**; com azimute de 195°34' e distância de 6,58m até o marco **AJ9-M-11597**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,410" W e Lat: 20°34'40,481" S**; com azimute de 198°50' e distância de 10,76m até o marco **AJ9-M-11598**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,530" W e Lat: 20°34'40,812" S**; com azimute de 199°59' e distância de 10,67m até o marco **AJ9-M-11599**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,656" W e Lat: 20°34'41,138" S**; com azimute de 203°54' e distância de 6,86m até o marco **AJ9-M-11600**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,752" W e Lat: 20°34'41,342" S**; com azimute de 202°42' e distância de 10,50m até o marco **AJ9-M-11601**, de coordenadas **Lon: 47°52'29,892" W e Lat: 20°34'41,657" S**; com azimute de 205°08' e distância de 10,02m até o marco **AJ9-M-11602**, de coordenadas **Lon: 47°52'30,039" W e Lat: 20°34'41,952" S**; com azimute de 205°47' e distância de 10,38m até o marco **AJ9-M-11603**, de coordenadas **Lon: 47°52'30,195" W e Lat: 20°34'42,256" S**; com azimute de 205°05' e distância de 6,28m

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 401

Página 4 de 11



até o marco **AJ9-M-11604**, de coordenadas **Lon: 47°52'30,287" W e Lat: 20°34'42,441" S**; com azimute de 205°45' e distância de 42,52m até o marco **AJ9-M-11605**, de coordenadas **Lon: 47°52'30,925" W e Lat: 20°34'43,686" S**; com azimute de 205°28' e distância de 35,36m até o marco **AJ9-M-11606**, de coordenadas **Lon: 47°52'31,450" W e Lat: 20°34'44,724" S**; com azimute de 205°47' e distância de 35,49m até o marco **AJ9-M-11607**, de coordenadas **Lon: 47°52'31,983" W e Lat: 20°34'45,763" S**; com azimute de 205°25' e distância de 10,86m até o marco **AJ9-M-11608**, de coordenadas **Lon: 47°52'32,144" W e Lat: 20°34'46,082" S**; com azimute de 204°06' e distância de 11,63m até o marco **AJ9-M-11609**, de coordenadas **Lon: 47°52'32,308" W e Lat: 20°34'46,427" S**; deste segue confrontando com **SÍTIO SÃO MIGUEL**, matrícula 7.563, propriedade de **REMANESCENTE JOSÉ APARECIDO TRISTÃO**; com os seguintes azimutes e distâncias: 241°08' e de 81,78m até o marco **AJ9-M-11610**, de coordenadas **Lon: 47°52'34,781" W e Lat: 20°34'47,710" S**; com azimute de 239°40' e distância de 49,03m até o marco **AJ9-M-11611**, de coordenadas **Lon: 47°52'36,242" W e Lat: 20°34'48,515" S**; deste segue confrontando com propriedade de **VIRGINIO FERNANDO NASCIMENTO**; com os seguintes azimutes e distâncias: 323°05' e de 182,34m até o marco **AJ9-M-11612**, de coordenadas **Lon: 47°52'40,022" W e Lat: 20°34'43,774" S**; com azimute de 323°06' e distância de 192,06m até o marco **AJ9-M-11613**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,003" W e Lat: 20°34'38,780" S**; deste segue confrontando com **SÍTIO SÃO MIGUEL**, matrícula 7.563, propriedade de **REMANESCENTE JOSÉ APARECIDO TRISTÃO**; com os seguintes azimutes e distâncias: 321°32' e de 23,80m até o marco **AJ9-M-11614**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,514" W e Lat: 20°34'38,174" S**; com azimute de 327°33' e distância de 12,90m até o vértice **AJ9-M-11615**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,753" W e Lat: 20°34'37,820" S**; com azimute de 338°45' e distância de 48,44m até o marco **AJ9-M-11616**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,359" W e Lat: 20°34'36,352" S**; com azimute de 345°55' e distância de 13,10m até o marco **AJ9-M-11617**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,469" W e Lat: 20°34'35,939" S**; com azimute de

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 401

Página 5 de 11



353°58' e distância de 15,46m até o marco **AJ9-M-11618**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,525" W e Lat: 20°34'35,439" S**; com azimute de 359°09' e distância de 17,66m até o marco **AJ9-M-11619**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,534" W e Lat: 20°34'34,865" S**; com azimute de 2°30' e distância de 19,80m até o marco **AJ9-M-11620**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,504" W e Lat: 20°34'34,222" S**; com azimute de 5°09' e distância de 18,99m até o marco **AJ9-M-11621**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,445" W e Lat: 20°34'33,607" S**; com azimute de 9°52' e distância de 10,30m até o marco **AJ9-M-11622**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,384" W e Lat: 20°34'33,277" S**; com azimute de 22°59' e distância de 10,82m até o marco **AJ9-M-11623**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,238" W e Lat: 20°34'32,953" S**; com azimute de 29°40' e distância de 5,91m até o marco **AJ9-M-11624**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,137" W e Lat: 20°34'32,786" S**; com azimute de 43°06' e distância de 7,25m até o marco **AJ9-M-11625**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,966" W e Lat: 20°34'32,614" S**; com azimute de 57°37' e distância de 7,06m até o marco **AJ9-M-11626**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,760" W e Lat: 20°34'32,491" S**; com azimute de 70°53' e distância de 8,83m até o marco **AJ9-M-11627**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,472" W e Lat: 20°34'32,397" S**; com azimute de 76°50' e distância de 6,48m até o marco **AJ9-M-11628**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,254" W e Lat: 20°34'32,349" S**; com azimute de 78°28' e distância de 6,77m até o marco **AJ9-M-11629**, de coordenadas **Lon: 47°52'44,025" W e Lat: 20°34'32,305" S**; com azimute de 56°10' e distância de 6,52m até o marco **AJ9-M-11630**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,838" W e Lat: 20°34'32,187" S**; com azimute de 55°32' e distância de 8,54m até o marco **AJ9-M-11631**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,595" W e Lat: 20°34'32,030" S**; com azimute de 27°42' e distância de 6,91m até o marco **AJ9-M-11632**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,484" W e Lat: 20°34'31,831" S**; com azimute de 20°09' e distância de 5,8m até o marco **AJ9-M-11633**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,415" W e Lat: 20°34'31,654" S**; com azimute de 17°57' e distância de 19,82m até o marco **AJ9-M-11634**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,204" W e Lat: 20°34'31,041" S**; com azimute de 23°29' e distância de 7,41m

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 401

Página 6 de 11



até o marco **AJ9-M-11635**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,102" W e Lat: 20°34'30,820" S**; com azimute de 29°02' e distância de 6,86m até o marco **AJ9-M-11636**, de coordenadas **Lon: 47°52'42,987" W e Lat: 20°34'30,625" S**; com azimute de 45°08' e distância de 9,11m até o marco **AJ9-M-11637**, de coordenadas **Lon: 47°52'42,764" W e Lat: 20°34'30,416" S**; com azimute de 57°44' e distância de 8,19m até o marco **AJ9-M-11638**, de coordenadas **Lon: 47°52'42,525" W e Lat: 20°34'30,274" S**; com azimute de 67°20' e distância de 6,47m até o marco **AJ9-M-11639**, de coordenadas **Lon: 47°52'42,319" W e Lat: 20°34'30,193" S**; com azimute de 78°49' e distância de 6,67m até o marco **AJ9-M-11640**, de coordenadas **Lon: 47°52'42,093" W e Lat: 20°34'30,151" S**; com azimute de 85°58' e de 7,0m até o marco **AJ9-M-11585**, de coordenadas **Lon: 47°52'41,852" W e Lat: 20°34'30,135" S**; ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º. A área de que trata o artigo anterior será utilizada para a implantação do Distrito Industrial.

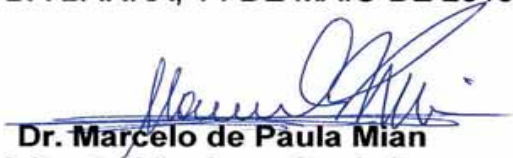
Artigo 3º. Que a presente Desapropriação é feita de forma onerosa pelo valor de R\$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais).

Artigo 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal do corrente exercício, suplementada se necessário.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Ficam revogadas disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE MAIO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 401

Página 7 de 11

Portarias




PORTARIA N.º 1119/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019. "Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2016".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I. Nomeia a servidora **CRISTIANE FERNANDA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 223.137.768-32 e do R.G. nº 30.559.938-0 SSP/SP, para exercer a função de **SERVIÇOS GERAIS II** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE ABRIL DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 401

Página 8 de 11



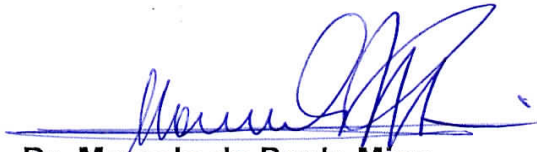
PORTARIA Nº 1120/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.
"Nomeia servidores aprovados em processo seletivo nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Fica nomeada **JOANA D'ARC DOS SANTOS OLIVEIRA MANIEZO**, portadora do RG nº 25.931.099-2 e do CPF nº 178.666.848-39, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I**, por prazo determinado.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE ABRIL DE 2019.



Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 401

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019, fica homologado o certame, adjudicando o item 02 de seu objeto à empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, pelo valor total de R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS), o item 04 à empresa SOMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP, pelo valor total de R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), o item 01 à empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, pelo valor total de R\$206.250,00, (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e o item 03 à empresa SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI –EPP pelo valor total de R\$51.375,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

São Joaquim da Barra, 13 de Maio de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019, fica homologado o certame, adjudicando seu objeto à empresa SINALCEU SINALIZAÇÃO – MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI- ME, pelo valor total de R\$ 31.880,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

São Joaquim da Barra, 13 de Maio de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 20.775,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

São Joaquim da Barra, 13 de maio de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º006/2019

PROC. ADM. N.º 0684/2019

Tipo da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de São Joaquim da Barra, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra – FMDCA

O Chamamento será realizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra – CMDCA, situado na Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro – São Joaquim da Barra/SP, no período de 15/05/2019 a 13/06/2019.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 401

Página 10 de 11

telefone (16)3818-2755.

São Joaquim da Barra, 14 de maio de 2019.

Luís Gustavo Ferro

Pres. CMDCA

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2017 - CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE PRIOLI 35641244899- OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 03/04/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - VALOR: R\$ 19.200,00 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017 - ASSINATURA: 02/04/2019.

2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2017 - CONTRATADA: RODRIGO REINALDO 328579758-48- OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 03/04/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - VALOR: R\$ 19.200,00 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017 - ASSINATURA: 02/04/2019.

Outros atos

PREGOEIRA

PROCESSO ADM. Nº 444/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO (STANDS) LOCALIZADO NO PAVILHÃO NA ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA "PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES", BEM COMO 08 (OITO) ESPAÇOS NA ÁREA EXTERNA, TAMBÉM LOCALIZADOS NO RECINTO DA FESTA e EXPLORAÇÃO DE PROPAGANDAS NOS PAINÉIS DE LED DO PALCO PRINCIPAL, POR OCASIÃO DA 50ª FESTA DA SOJA, NO PERÍODO DE 28/05/2019 À 02/06/2019

Conforme consta em ATA do pregão em epígrafe realizado dia 24 de abril de 2019, a empresa MARCELA PERIM DE MORAES LUCINDO apresentou a Certidão de Débitos Federais vencida, foi concedido o prazo de 5 dias úteis de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei nº 123/2006, a empresa solicitou e foi concedido mais 5 dias úteis para a apresentação.

De acordo com o § 2º da Lei 123/2006 :

"§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."

Visto que o prazo venceu dia 09/05/2019 e a empresa não apresentou o documento, seguindo os parâmetros estabelecidos na lei, como houve um empate entre os valores das empresas segunda e terceira colocadas, convoco o comparecimento de ambas Santini Comercial e Eventos Ltda e J de Souza Eventos ME para a realização do sorteio de desempate, quarta-feira dia 15/05/2019 às 14 horas.

Não cabe às empresas que apresentaram as propostas desistirem da participação, como consta no edital e na legislação pertinente:

6.21. não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste certame.

8.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

6.16. no caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

São Joaquim da Barra, 13 de maio de 2019.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Pregoeira Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 401

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

==PORTARIA Nº 12/2019==

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Designa o servidor comissionado **VALTER LUIS BRANDÃO BONETI**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula nº 107, portador da cédula de identidade nº 34.239.243-8 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 326.066.008-94, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2019.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 14 de março de 2019.


WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal